



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRIBUNAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS [TJM/MG] E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

As partes contratantes, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP: 90.020-060, endereço de correio eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br, **neste ato representada por seu representante legal Carlos Eduardo Pinto de Souza**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 22/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão dos 2 (dois) veículos abaixo especificados na cobertura do seguro total da frota de automóveis de propriedade do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, totalizando 16 (dezesseis) veículos, com cobertura em todo o território nacional:

1.1.1. Chevrolet Cruze 1.4 LTZ Turbo Ecotec, fab. 2022, mod. 2023, cor preto ouro negro, chassi: 8AGBN69S0PR111026

1.1.2. Chevrolet Cruze 1.4 LTZ Turbo Ecotec, fab. 2023, mod. 2023, cor preto ouro negro, chassi: 8AGBN69S0PR134010

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem o valor total estimado de **R\$ 687,96 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, correspondente ao acréscimo de veículos de que trata o item 1.1 da cláusula primeira.

2.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente termo, o Contrato nº 22/2022 terá o valor global estimado de **R\$ 6.287,96 (seis mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, consubstanciando o prêmio total, tendo em vista que o valor originário era de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “10”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a contar da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico – DJM-e, no prazo legal.

E por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG – SEI, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema*

PELA CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Presidente do TJM/MG

PELA CONTRATADA:

Carlos Eduardo Pinto de Souza

GENTE SEGURADORA S/A

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, procurador da Gente Seguradora S/A, Usuário Externo, em 24/04/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO**, Presidente do TJMMG, em 24/04/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS, Testemunha**, em 24/04/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Testemunha**, em 24/04/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0263835** e o código CRC **4C583F7B**.

23.0.000000670-0

0263835v7

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG